



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AEPTECBA – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A AEPTEC – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.294.450/0001-28, situada na Rua Mundo, Ed. Tecnocentro, n.º 121, Bairro do Trobogy, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-715, neste ato, representada pelo seu Diretor Executivo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), RG xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente autorizado regimentalmente na Ata xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com inscrição estadual n.º xxxxxxxxxxxx situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o número xxxxxxxxxxxxxxxx, vencedor do processo de seleção n.º xxx/2021, doravante denominada CONTRATADA, celebra o presente contrato que será regido pelo Código de Direito Civil, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada em **XX/XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços especializados em locação de veículos, **com motorista** em tempo integral, incluído todas as despesas de manutenção com a execução dos serviços, inclusive **sem combustível**, de acordo com os roteiros determinados pela AEPTECBA, dentro ou fora do Município de Salvador, caso seja necessário.

Faz parte do objeto do presente Contrato, a disponibilização de 02 (dois) motoristas em tempo integral, para a execução dos serviços, de acordo com a planilha aberta de custos detalhados na proposta comercial da Contratada, em Anexo.

Integram o presente Contrato, como nele transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada em **XX/XX/XXXX**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

1. VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA 16 PASSAGEIROS, COM DOIS MOTORISTAS, PARA SERVIÇO ADMINISTRATIVO, TIPO VAN OU MINIBUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CAVALOS, TORQUE MÍNIMO DE 31,7 KGF/M, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM AR CONDICIONADO DESCENTRALIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, SOM, FREIO ABS E AIRBAG. QUILOMETRAGEM LIVRE.
2. VEÍCULO NOVO, ZERO KM CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, HATCH, POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 75-80, COMBUSTÍVEL FLEX, TORQUE (KGF.M) 9,4-10,29, VELOCIDADE MÁXIMA 158-161, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO,

**VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SOM, FREIOS ABS E AIRBAGS, QUILOMETRAGEM LIVRE (Contratação opcional, caso haja demandas futuras).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato de serviços contínuos é o de **empreitada por preço global**.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços mensais prestados, a Contratante pagará à Contratada, os valores abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$
<p>Locação de veículo, para transporte de pessoal, tipo VAN, conforme especificações da Cláusula Segunda deste Contrato, com toda a documentação e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, dotado de seguro total e de danos pessoais contra terceiros, sem franquias a serem repassadas para a Contratante, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros sentados além do motorista.</p> <p>Modelo:</p>	24 meses	01	
<p>Veículo passeio para 5 passageiros ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, seguro total, sem franquias para a Contratante, conforme especificação constante do Termo de Referência. (essa contratação será opcional, a depender de demandas futuras da Contratante)</p> <p>Modelo:</p>	24 meses	01	
<p>Motorista 44 horas semanais em regime 12x36 horas. (A cotação deve considerar os dois regimes (12X36) e 44 horas administrativo)</p>	24 meses	02	
<b>VALOR MENSAL</b>	-----	-----	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	-----	-----	

Estima-se para o presente Contrato o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com o veículo, inclusive suas manutenções, seguros, assistências, salários, encargos sociais, previdenciários e, também, encargos trabalhistas do pessoal contratado, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas utilizados, depreciações, aluguéis, administração, impostos, taxas e emolumentos e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com a prestação dos serviços e suas obrigações.

## **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrealizáveis durante o transcurso dos primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, iniciando com a data de apresentação da proposta comercial. Após esse prazo será concedido o **reajuste** mediante a aplicação do INPC/IBGE, do período correspondente, para o item **locação de veículo**.

A parcela referente ao **serviço de motoristas** será majorada através de **revisão** de preços, quando ocorrer alterações ou reajustes no salário base da categoria, mediante Acordo Coletivo de Trabalho ou alteração da legislação aplicável a encargos sociais e trabalhistas instituídos por Lei. Essa revisão deverá ser demonstrada através de planilhas explicativas e solicitadas à Contratante por escrito.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura. Após esse prazo, poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que haja mútuo interesse.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada, durante toda execução do contrato, além dos dispositivos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, obriga-se a:

1. Designar um preposto da sua estrutura administrativa que será o responsável permanente pela perfeita execução dos serviços contratados, inclusive nos atendimentos de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, com poderes para corrigir falhas e tomar as providências cabíveis para restaurar a normalidade dos serviços prestados.
2. Executar os serviços de acordo com as especificações do objeto contratual;
3. Manter sob sua supervisão e direção, os recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços;
4. Facilitar por todos os meios a fiscalização por parte da Contratante;
5. Comunicar qualquer anormalidade que possam interferir na prestação dos serviços;
6. Atender com presteza e diligência, as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados, providenciando sua imediata correção, arcando com o ônus da correção;

7. Respeitar e fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes do Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia nos locais onde serão prestados os serviços;
8. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a Contratante ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob a sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante, ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua ocorrência;
9. Reparar ou restituir nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que foi determinado, equipamentos, ferramentas ou utensílios recebidos para uso em serviço objeto deste contrato;
10. Providenciar as manutenções dos veículos, consertos, troca de pneus, zelando pela segurança do veículo;
11. Respeitar as leis de trânsito e responsabilizar-se por multas e demais ocorrências pela inobservância do Código Brasileiro de Trânsito e demais Leis, Federais, Estaduais e Municipais;
12. Manter a documentação do veículo em dia, a exemplo de Licenciamento anual, IPVA, seguro obrigatório e Alvarás de Licença, se houver;
13. Efetuar pontualmente o pagamento de salário, recolhimento de encargos, impostos e cumprir com as demais obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados envolvidos no presente contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho da categoria;
14. Fornecer fardamento, EPI's e crachá de identificação aos seus empregados;
15. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relacionadas às condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.
16. Substituir o veículo contratado, por um novo, se houver renovação contratual após os 24 (vinte e quatro) meses;
17. Iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do presente contrato.
18. Providenciar e manter um veículo reserva para utilização, para que, caso seja necessário, não haja paralisação dos serviços contratados;

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações decorrentes de determinações legais, a Contratante se obriga a:

1. Rejeitar o veículo contratado caso não esteja em conformidade com as especificações definidas na contratação;
2. Aplicar multas por atraso para iniciar a prestação dos serviços;
3. Designar um gestor e preposto responsável pela fiscalização do contrato em toda a sua vigência, podendo ser substituído por outro, caso haja necessidade;

4. Realizar os pagamentos de acordo com os serviços prestados;
5. Realizar os roteiros diários a serem percorridos;
6. Fornecer a Contratada os elementos necessários e indispensáveis ao cumprimento do contrato até o início da execução;

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do Contrato será realizada por um preposto da Contratante, designado para fiscalizar e relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a execução do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIAS**

A Contratada prestará garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e poderá optar por garantia em dinheiro ou seguro garantia e deverá ser comprovada no prazo de até 5 (cinco) dias, da data de assinatura do presente contrato. A garantia poderá ser executada pela Contratante nos casos onde houver prejuízos devidamente apurados e comprovados.

Havendo reajustes ou revisões de preços, a garantia deverá ser atualizada em valor pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

São motivos de rescisão contratual, além dos previstos no Código Civil Brasileiro:

1. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais ensejará a rescisão por ato unilateral da Contratante;
2. A reincidência de falhas comunicadas ao Contratado sem providências para correção;
3. O atraso nos pagamentos dos empregados da Contratada envolvidos nos serviços contratados;
4. O atraso no recolhimento de encargos sociais, previdenciários e das obrigações trabalhistas dos empregados da Contratada, envolvidos nos serviços contratados.
5. Perda do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTAS**

A inexecução parcial do contrato ensejará a aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato.

Caracterizará inexecução parcial do contrato por parte da Contratada:

- a) Descumprimento e/ou descontinuidade de prazos nas obrigações contratuais;
- b) Reincidência de falhas comunicadas pela Contratante e não resolvidas;
- c) Atraso no pagamento de salários e recolhimento de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas dos empregados envolvidos nos serviços contratados;



- d) Descumprimento de uma ou mais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho devidamente comprovado;
- e) Descumprimento com a atualização da documentação dos veículos com a quitação das obrigações;
- f) Descumprimento das Leis de trânsito, Leis Federais, Estaduais e Municipais.
- g) Atraso no prazo para iniciar a prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO**

As partes elegem o foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvado/BAr, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
CRISTINE D'ALVA CÂMERA DE ARAÚJO  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO A BAHIA  
**CONTRATANTE**

## **CONTRATADO**

Testemunha 1

Testemunha 2

\_\_\_\_\_  
**Nome**

\_\_\_\_\_  
**Nome**